



Boletim do Exército

**Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Secretaria-Geral do Exército**

13/2000

Brasília, DF, 31 de março de 2000.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 13/2000

Brasília, DF, 31 de março de 2000

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017 -EME, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Cria o Curso de Interpretação de Imagens (CII)

.....
7

PORTARIA Nº 018 -EME, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Cria o Curso de Análise de Imagens (CAI)

.....
8

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 05/DEP, DE 01 DE MARÇO DE 2000

Retifica a Portaria nº 85/DEP, de 29 dezembro de 1999 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos - IROFM/CAS (IR 60-15)

.....
9

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 015/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no 1º ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia.

.....
10

PORTARIA Nº 016/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Calendário complementar e taxa de inscrição para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia IRCAM/IME-1 (IR 13-14)

PORTARIA N° 017/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Calendário complementar e definição de requisito para o Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia IRCAM/IME-2 (IR 13-13)

.....
27

PORTARIA N° 018/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Altera as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia.

.....
29

PORTARIA N° 019/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Taxa de inscrição e Calendário Complementar para a inscrição, a seleção e a matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2000/2001

.....
33

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA N° 001-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Aprova as Canções “A Velha Guarda”, do 4º Esquadrão de Aviação do Exército, do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) e a alteração na letra da Canção da 6ª Brigada de Infantaria Blindada.

.....
34

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2000

Exonerações/Nomeações

.....
51

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA N° 119, DE 16 DE MARÇO DE 2000

Exonerações

.....
52

PORTARIAS N° 120, 121 E 141 DE 17 DE MARÇO DE 2000

Designações

.....
52

PORTARIA N° 146, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Medalha do Pacificador – Outorga

.....
53

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA N° 019, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Designa oficial para integrar comitê Ad-Hoc de Treinamento e Ensino da XXIV
Conferência dos Exércitos Americanos

.....
54

PORTARIA N° 020, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Designa oficial para integrar Comitê Ad-Hoc de Ciência e Tecnologia da XXIV Conferência dos Exércitos Americanos

.....
54

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA N° 007 A 010-DGP/DCA, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Medalha Militar – Concessão

.....
55

PORTARIA N° 009 A 011 -DGP/DSM, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Demissão do serviço ativo do Exército

.....
59

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 017 -EME, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Cria o Curso de Interpretação de Imagens (CII)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento de Ensino e Pesquisa, o Departamento-Geral do Pessoal e o Centro de Inteligência do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Interpretação de Imagens, com o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções de auxiliar na área de Interpretação de Imagens.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione, a partir de 2000, na Escola de Instrução Especializada - EsIE (RIO DE JANEIRO-RJ);

III - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas e a periodicidade, em princípio, de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

V - tenha como universo de seleção os 2º Sargentos Combatentes;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa, em coordenação com o Centro de Inteligência do Exército;

VII - tenha a seleção e a confecção da relação dos sargentos para a matrícula, conduzidas pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Extinguir o Curso de Fotointerpretação (código 611).

Parágrafo único. Os concludentes do extinto Curso de Fotointerpretação, desde que estejam aptos ao credenciamento no Sistema de Inteligência do Exército, são considerados habilitados a ocupar cargos e ao desempenho de funções previstas para o Curso de Interpretação de Imagens e gozarão, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas inerentes aos concludentes do Curso criado por esta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Nº 011-EME, de 07 de fevereiro de 2000.

PORTARIA Nº 018 -EME, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Cria o Curso de Análise de Imagens (CAI)

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento de Ensino e Pesquisa, o Departamento-Geral do Pessoal e o Centro de Inteligência do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Análise de Imagens, com o objetivo de habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções ligadas à área de Análise de Imagens.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione, a partir de 2000, na Escola de Instrução Especializada - EsIE (RIO DE JANEIRO-RJ);

III - tenha a duração máxima de 23 (vinte e três) semanas e a periodicidade, em princípio, de um curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

V - tenha como universo de seleção os capitães aperfeiçoados das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa, em coordenação com o Centro de Inteligência do Exército;

VII - tenha a seleção e a confecção da relação dos oficiais para a matrícula, conduzidas pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Extinguir o Curso de Fotoinformação (código 121).

Parágrafo único. Os concludentes do extinto Curso de Fotoinformação, desde que estejam aptos ao credenciamento no Sistema de Inteligência do Exército, são considerados habilitados a ocupar cargos e ao desempenho de funções previstas para o Curso de Análise de Imagens e gozarão, para todos os efeitos, das mesmas prerrogativas inerentes aos concludentes do Curso criado por esta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Nº 010-EME, de 07 de fevereiro de 2000.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 05/DEP, DE 01 DE MARÇO DE 2000

Retifica a Portaria nº 85/DEP, de 29 dezembro de 1999 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos - IROFM/CAS (IR 60-15)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Retificar a Port nº 85/DEP, de 29 Dez 99, nos seguintes termos:

Out 94." I - De: "Art. 3º - Revogar as Portarias nº 009/DEP, de 01 Abr 91, e nº 25/DEP, de 06

06 Out 94." Para: "Art. 3º - Revogar as Portarias nº 009/DEP, de 01 Abr 92, e nº 25 /DEP, de

II – De: " Item 4. ORGANIZAÇÃO, letra a.,

.....

3) <u>QMS Singulares</u>	<u>EE</u>
a) CAS - 12	EsIE
b) CAS - Músico	EsIE "

Para: "Item 4. ORGANIZAÇÃO, letra a.,

.....

3) <u>QMS Singulares</u>	<u>EE</u>
CAS - 12	EsIE "

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 015/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no 1º ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IR 13-14), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 016/SCT, de 28 Mai 96, nº 034/SCT, de 04 Jun 97, e nº 029/SCT, de 15 Jun 99, e as demais disposições em contrário.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

IRCAM/IME-1 (IR 13- 14)

1. FINALIDADE

Regular a execução do Concurso de Admissão (CA) e da Matrícula no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), destinado à formação de Oficiais da Ativa e da Reserva do Quadro de Engenheiros Militares (QEM).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 - Estatuto dos Militares.
- b. Lei nº 7.660, de 10 Mai 1988 - Organização do Quadro de Engenheiros Militares do Ministério do Exército.
- c. Lei nº 8666, de 21 Jun 93 – Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
- d. Lei nº 9.394, de 20 Dez 96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- e. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército.
- f. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército.
- g. Decreto nº 96.304, de 12 Jul 88 - Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares - R-43.
- h. Decreto nº 2.207, de 15 Abr 97 - Regulamenta disposições contidas nos Art 19, 20, 45 e § 1º, 52 parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº 9.394, de 20 Dez 96”.

i. Port Min nº 1.060, de 09 Set 80 - Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, modificada pela Port Min nº 324, de 10 Mai 84.

j. Port nº 14/EME, de 12 Mar 86 - Diretriz Particular para Treinamento Físico Militar e sua Avaliação.

k. Port Min nº 088, de 20 Jan 89 - Regulamento do IME - R-182, modificada pela Port Min nº 1050, de 28 Dez 90.

l. Port Min nº 651, de 09 Out 95 - Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM).

m. Port Min nº 194, de 08 Abr 96 - Adota, para o Exército, o Serviço Militar feminino, voluntário, por mulheres candidatas aos cursos do Instituto Militar de Engenharia, e dá outras providências.

n. Port nº 006-EME, de 11 Mar 99 - Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro

o. Port nº 015/SCT, de 27 Mai 96 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Cursos do Instituto Militar de Engenharia.

p. Port nº 064/DEP, de 16 Nov 99 - Normas para Comissões de Exame de Escolaridade.

q. Port nº 19/DEP, de 15 Jul 86 - Instruções Reguladoras da Seleção Especial para os CPOR/NPOR-(IRSE/CPOR/NPOR).

r. Port nº 025/SEF, de 05 Dez 83 - Instruções Reguladoras para a Gestão dos Recursos Extra-Orçamentários - IR 12-02.

s. Port 024/DGS, de 16 Out 86 - Instruções Reguladoras das Inspeções de Saúde e das Juntas de Inspeção de Saúde do Exército - IR 70-05.

3. INSCRIÇÃO

a. Recrutamento

Facultado a brasileiros natos, de ambos os sexos, que satisfaçam aos requisitos das presentes Instruções.

b. Requisitos exigidos do Candidato

1) Haver concluído um dos cursos do ensino médio ou equivalente em estabelecimento de ensino reconhecido, de acordo com a legislação federal vigente, ou estar cursando a 3ª série dos mesmos.

2) Ser solteiro ou solteira.

3) Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos e, no máximo, 22 (vinte e dois) anos incompletos de idade, referidos a 31 de dezembro do ano da inscrição.

4) Ter consentimento do pai ou responsável legal se menor de 18 (dezoito) anos.

5) Não estar respondendo a inquérito ou processo, como indiciado ou réu.

6) Não ter sido, anteriormente, desligado do Instituto Militar de Engenharia, por motivo disciplinar ou conceito insuficiente para o oficialato.

7) Ser possuidor de bons antecedentes e predicados morais que o recomendem ao oficialato do Exército.

8) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

9) Não ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar, em inspeção de saúde anterior à inscrição.

10) Se do sexo feminino, não se encontrar em estado de gestação, por ocasião da inscrição e da matrícula, devido à incompatibilidade deste estado com os exercícios exigidos durante o processo de seleção e durante o curso.

11) Pagar a taxa de inscrição, se não estiver dela dispensado.

12) Não ter dependentes.

c. Documentação Exigida

1) Ficha de Inscrição e Cartão de Identificação, devidamente preenchidos e com duas fotografias recentes (tamanho 3x4, cabeça descoberta, sem óculos escuros) coladas nos espaços a elas destinados.

2) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade ou, na falta dessa, da Certidão de Nascimento e do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente ou Declaração, fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, de que está cursando a última série.

3) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4) Comprovante de situação militar (cópia autenticada do Diploma do Curso de Formação de Oficial da Reserva ou do Certificado de Reservista ou do Certificado de Alistamento Militar), se do sexo masculino, para o militar da reserva não convocado ou para o candidato civil maior de 18 (dezoito) anos.

d. Taxa de Inscrição

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pela Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT), destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) O pagamento da taxa de inscrição será feito pelo candidato e mediante depósito bancário no ato da inscrição, conforme estabelecido nas instruções estabelecidas pelo IME.

3) Não haverá restituição da taxa de inscrição.

4) Está isento do pagamento da taxa de inscrição o dependente de ex-combatente falecido ou incapacitado, em ação ou em consequência de participação na FEB ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Dec nº 26.992/46), mediante apresentação de documento comprobatório.

e. Processamento da Inscrição

1) O pedido de inscrição será dirigido pelo candidato, diretamente ao Comandante do IME, dentro do prazo estabelecido no Calendário Geral (Anexo C).

2) O candidato deverá solicitar ao IME ou ao Comando da Guarnição de Exame (GE), pessoalmente ou por via postal, os impressos necessários à inscrição, contidos no folheto "Instruções aos Candidatos".

3) De acordo com a Diretriz a ser baixada pelo EME, o DGP fixará em Portaria o número de vagas para matrícula no Curso de Formação e Graduação, distribuídas para candidatos optantes pela carreira de Oficial da Ativa e optantes pela carreira de Oficial da Reserva. A citada Portaria fixará, também, a distribuição dessas vagas pelas diferentes especialidades de Engenharia oferecidas pelo IME.

4) O candidato, por ocasião da inscrição, deverá optar pela carreira de Oficial da Ativa ou pela carreira de Oficial da Reserva do Exército. Ao término do 4º ano do Curso, a critério do Instituto

Militar de Engenharia, respeitados os interesses da Força, poderá haver alteração na escolha realizada, de modo a permitir que os optantes da reserva mais vocacionados prossigam na carreira de oficial da Ativa.

Naquela oportunidade relacionará em ordem de prioridade, de acordo com as suas preferências, suas opções pelas diferentes especialidades de Engenharia oferecidas pelo IME.

5) As vagas previstas para a matrícula no CFG serão preenchidas pelos candidatos aprovados obedecendo-se sua classificação intelectual no Concurso e suas opções de Carreira (Ativa ou Reserva).

6) O candidato optante pela carreira de Oficial da Ativa escolherá a sua especialidade de Engenharia ao final do 2º ano do Ciclo Básico do Curso, de acordo com a sua classificação intelectual no referido Ciclo.

7) Os optantes pela carreira de Oficial da Reserva concorrerão às vagas fixadas em cada especialidade de Engenharia, de acordo com a sua classificação intelectual no Ciclo Básico (1º e 2º Ano).

8) O candidato optante pela carreira de Oficial da Reserva deverá realizar um estágio obrigatório de 2 (dois) anos após o término do CFG e a declaração a Aspirante a Oficial da Reserva de 2ª Classe do QEM.

9) O candidato poderá entregar a sua documentação de inscrição no IME ou remetê-la via postal ou por terceiros.

10) A inscrição do candidato militar da Ativa faz-se mediante a remessa da documentação de inscrição diretamente ao Comandante do IME, encaminhada por ofício da OM a que pertencer o candidato.

11) Não será aceita a inscrição cuja documentação, recebida fora do prazo, tenha sido postada após a data limite estabelecida no Calendário Geral (comprovada pelo carimbo da agência da ECT) ou que apresente irregularidades tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

12) O Comandante do IME efetivará a inscrição dos candidatos que, satisfazendo aos requisitos exigidos, tiverem seus processos de inscrição deferidos.

13) A documentação de inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso.

14) No ato da inscrição, o candidato receberá do IME, como comprovante, o seu Cartão de Identificação. Para os que se inscreverem por via postal, o Cartão de Identificação correspondente será enviado ao candidato pelo correio, em remessa registrada.

15) O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do CA, não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou de sua não classificação para a matrícula.

16) O candidato, ao assinar o documento de inscrição do CA, declara, tacitamente, conhecer as instruções reguladoras do concurso e o seu acordo com as mesmas.

17) Concluídos os trabalhos de inscrição, o IME publicará, em seu Boletim Interno, a relação dos candidatos inscritos.

4. CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O Concurso de Admissão objetiva selecionar para a matrícula os candidatos de melhor classificação no Exame Intelectual, com suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o melhor aproveitamento no Curso de Formação e Graduação do IME.

b. O CA, de amplitude nacional, compreende:

- Exame Intelectual (EI);
- Inspeção de Saúde (IS);

- Exame de Aptidão Física (EAF);
- Exame Psicológico (EP).

c. Todas as provas do Exame Intelectual, a Inspeção de Saúde e o Exame de Aptidão Física terão caráter eliminatório.

d. O Concurso de Admissão será realizado em diferentes guarnições militares, denominadas GUARNIÇÕES DE EXAME (GE), nas OM designadas para sedes de exames, conforme relação anexa às presentes Instruções (Anexo B), nas datas e horários fixados anualmente pela SCT, no Calendário Complementar.

5. EXAME INTELECTUAL

a. O Exame Intelectual (EI) constará de provas escritas sobre assuntos constantes da relação anexa às presentes Instruções (Anexo A), das seguintes matérias:

- MATEMÁTICA;
- FÍSICA;
- QUÍMICA;
- PORTUGUÊS;
- INGLÊS.

b. A organização, a correção e a identificação das provas serão feitas por comissões constituídas e nomeadas pelo Comandante do IME, especificamente para realização de exames de escolaridade, obedecendo às "Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade".

c. A aplicação das provas, no âmbito de cada Guarnição de Exame (GE), será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) nomeada pelo Comandante da GE.

d. As CAF procederão conforme as Normas para as Comissões de Exame de Escolaridade e outras instruções particulares elaboradas e expedidas pelo IME.

e. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos. A nota final do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas, com aproximação até milésimos.

f. Para o cálculo da nota final do EI, serão atribuídos os seguintes pesos a cada prova:

- Matemática: peso 3 (três);
- Física: peso 2,5 (dois e meio);
- Química: peso 2,5 (dois e meio);
- Português: peso 1 (um);
- Inglês: peso 1 (um).

g. Será considerado inabilitado no EI o candidato que não obtiver nota final igual a 5 (cinco) e, no mínimo, nota 4 (quatro) em cada prova.

h. Será eliminado do CA o candidato que:

- 1) utilizar ou tentar utilizar meios não autorizados para a resolução das provas;
- 2) assinar as provas ou nelas fizer qualquer sinal que possa ser considerado como identificação;
- 3) contrariar determinações relativas à execução das provas;
- 4) não comparecer ao local de realização de qualquer prova na hora marcada para o seu início, ainda que por motivo de força maior.

i. A correção das provas e a apuração das notas finais serão feitas sem a identificação dos candidatos.

j. Apurado o resultado do EI serão identificados todos os candidatos aprovados.

k. O IME remeterá às GE a relação nominal de todos os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas para fins de divulgação.

l. A nota de cada prova, a nota final e a classificação dos candidatos serão comunicadas diretamente pelo IME, divulgadas pela GE nos locais de Prova e publicadas no Diário Oficial da União (DOU)

m. O candidato aprovado no EI deverá, após receber a informação de aprovação, entrar em contato com o IME, acusar o recebimento da referida informação e confirmar a participação nas etapas seguintes do Concurso de Admissão.

6. INSPEÇÃO DE SAÚDE

a. A Inspeção de Saúde (IS) dos candidatos selecionados no EI será procedida por Junta de Inspeção de Saúde que funcionará no Rio de Janeiro, a cargo do Cmdo da 1ª RM, nas datas estabelecidas no Calendário Geral e Complementar de acordo com as determinações das IR 70-05 e segundo o estabelecido na Port nº 15/SCT, de 27 Mai 96.”

b. O candidato inabilitado na IS poderá requerer nova inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo de 8 (oito) dias contados da divulgação do resultado da inspeção e de acordo com a legislação em vigor. Findo o prazo de 8 (oito) dias para o recurso, a inabilitação será considerada definitiva, sendo o candidato eliminado do concurso.

c. A IS em grau de recurso deverá ser realizada com a máxima urgência, tendo em vista possibilitar a identificação de outro candidato, no caso de ser confirmada a inabilitação do requerente.

d. O candidato que faltar a qualquer exame médico da IS, nas datas programadas, será considerado desistente e, como tal, eliminado do concurso.

7. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

a. O candidato que tiver sido considerado apto na IS será submetidos ao Exame de Aptidão Física (EAF).

b. O EAF será realizado no IME, por uma Comissão de Aplicação do EAF, designada pelo Comandante do Instituto, de acordo com o Calendário Geral e Complementar.”

c. O candidato que faltar a qualquer das provas do EAF ou não satisfizer os índices mínimos constantes do Anexo D será inabilitado e eliminado do CA, não cabendo qualquer recurso.

8. EXAME PSICOLÓGICO

Será aplicado, no Rio de Janeiro, para todos os candidatos selecionados para a matrícula, o Exame Psicológico, para fins de prognose e acompanhamento escolar.

9. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA

- a. Os candidatos aprovados no EI, na IS e no EAF serão relacionados para a matrícula.
- b. Os candidatos relacionados para a matrícula deverão entregar no IME os seguintes documentos:
 - cópia autenticada da Certidão de Nascimento;
 - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - cópia autenticada do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente. Se, no anverso do Certificado de Conclusão, não constar o rol das disciplinas e a carga horária, deverá, juntar-se ao mesmo cópia autenticada do Histórico Escolar ou da Ficha Modelo 19;
 - cópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos);
 - cópia autenticada do comprovante de Situação Militar;
 - consentimento do responsável, para candidatos que ainda não tenham completado 18 anos de idade.
- c. A não entrega de qualquer documento exigido para a matrícula será considerada como desistência e conseqüente eliminação do CA.

10. MATRÍCULA

- a. O Comandante do IME, na data fixada no Calendário Complementar, efetivará a matrícula, no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação, dos candidatos habilitados no CA que se apresentarem para a matrícula no IME nessa data.
- b. A matrícula no Curso de Formação e Graduação do IME implica na correspondente matrícula no NPOR/IME, que se efetivará na mesma data.
- c. O candidato que não se apresentar para a matrícula na data fixada no Calendário Complementar será considerado desistente e, como tal, eliminado do concurso.

11. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

- a. Da SCT
 - 1) Baixar ou alterar as IRCAM/IME-1.
 - 2) Fixar, anualmente, o Calendário Complementar eo valor da taxa de inscrição.
 - 3) Designar as localidades para a realização dos exames do CA.
 - 4) Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das GE e OM sede de exames, bem como todas as providências necessárias para a realização dos exames.
 - 5) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM/IME-1.
- b. Do IME
 - 1) Propor à SCT:
 - alterações nas IRCAM/IME-1, quando necessárias;
 - anualmente, o Calendário Complementar e o valor da taxa de inscrição para o concurso.

2) Elaborar, imprimir, remeter e distribuir às GE e aos candidatos, que solicitarem, um folheto ("Instruções aos Candidatos") contendo um extrato da presente Portaria e outras informações julgadas necessárias. Juntamente com as "Instruções aos Candidatos" deverão ser remetidos os formulários (modelos de requerimento, ficha de inscrição, cartão de identificação e outros) necessários à inscrição.

3) Nomear as comissões necessárias à execução do Concurso de Admissão e expedir as instruções para o funcionamento das mesmas.

4) Remeter às GE as Instruções necessárias ao funcionamento da CAF.

5) Processar a inscrição dos candidatos.

6) Remeter às GE a relação dos candidatos inscritos (nome, número de inscrição e endereço).

7) Elaborar, remeter às GE, aplicar no Rio de Janeiro, corrigir e identificar as provas do EI.

8) Remeter às GE as relações dos candidatos aprovados e classificados no EI, para fins de IS e EAF.

9) Publicar em Boletim Interno (BI) a relação dos candidatos habilitados no CA.

10) Convocar os candidatos habilitados para matrícula.

11) Efetivar as matrículas na data fixada no Calendário Complementar.

12) Publicar em Boletim Interno a relação dos candidatos matriculados.

13) Remeter à SCT o Relatório Final do Concurso.

14) providenciar a publicação do Edital do Concurso e seus desdobramentos no Diário Oficial da União (DOU).

12. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS A OUTROS ÓRGÃOS

a. DEP

Colaborar, por intermédio do CEP, na elaboração e aplicação do EP nos candidatos relacionados para a matrícula.

b. DGP

1) Fixar, segundo diretriz do EME, as vagas objeto do CA.

2) Publicar, em seu Boletim, a relação nominal dos matriculados no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação do IME.

3) Autorizar o deslocamento dos candidatos militares, da ativa, de suas Guarnições para às GE, quando for o caso.

c. Cmdo Mil A

1) Designar, por solicitação da SCT, as GE e OM sede de exame.

2) Autorizar a ligação direta da GE com o IME.

d. GE

1) Distribuir, aos solicitantes, as "Instruções aos Candidatos".

2) Aplicar as provas do EI, mediante CAF para isso nomeada, e restituir-las conforme instruções expedidas pelo IME.

3) Divulgar aos candidatos o resultado do EI.

4) Designar OM para apoio de alojamento e alimentação dos candidatos militares, da ativa do Exército, que tenham de se deslocar de suas Guarnições para a realização do Concurso.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Geral (Anexo C), nas datas constantes do Calendário Complementar.

b. Correrão por conta dos candidatos civis todas as despesas de deslocamentos para: a Guarnição de Exame em que realizarão o Exame Intelectual e para o IME, a fim de serem submetidos a Inspeção de Saúde e ao Exame de Aptidão Física, bem como aquelas relativas aos Exames Complementares (radiografia, exame de sangue, etc.) necessários à Inspeção de Saúde.”

c. O candidato militar que se deslocar de sua sede, para fins do CA, não fará jus a diárias, conforme prescrito no Art 39 da LRM. Nas GE, será alojado e alimentado por OM designada pela GE. Fará jus, contudo, ao transporte.

d. O Candidato, Praça das Forças Armadas e Auxiliares, que lograr aprovação, no Concurso de Admissão, deverá estar liberado do serviço ativo para efetivação de sua matrícula, requerendo e obtendo seu licenciamento na OM de origem.

e. O CA tem validade apenas para o ano a que se refere a inscrição.

f. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer ato desabonador em quaisquer dos eventos previstos nestas Instruções.

g. Para preenchimento de eventuais vagas decorrentes de desistências ou de inabilitações, poderão ser convocados candidatos aprovados no EI e não classificados. Para esta decisão, o comandante do IME considerará a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF.

h. Qualquer incorreção nos dados constantes do cartão de identificação que impossibilite a notificação do candidato de sua aprovação no EI, exime o IME de qualquer responsabilidade quanto à não realização dos demais eventos do concurso.

i. Os candidatos convocados para a realização das IS e EAF, no Rio de Janeiro, terão alojamento por conta do IME.”

j. Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados pela SCT.

ANEXOS: A - Relação de Assuntos para o Exame Intelectual

B - Relação das Guarnições de Exame

C - Calendário Geral

D - Exame de Aptidão Física

ANEXO “A” ÀS IRCAM/IME-1

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O EXAME INTELECTUAL

I - MATEMÁTICA

1. Noções elementares sobre teoria dos conjuntos.
2. Conceitos de função: injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, composta, par, ímpar e periódica.
3. Números complexos: formas algébricas e trigonométricas, operações fundamentais, potenciação, extração de raízes, fórmula de Moivre.
4. Polinômios: operações algébricas, divisão por binômio do primeiro grau (regra de Briot-Ruffini), raízes de polinômios, relação entre coeficientes e raízes, regra de Descartes, teorema fundamental da álgebra.
5. Noções sobre transformações das equações polinomiais: transformações aditiva e multiplicativa, equações recíprocas, equações com raízes múltiplas.
6. Trinômio do 2º grau, decomposição em fatores do 1º grau, sinais do trinômio, inequações de 2º grau.
7. Progressões aritméticas e geométricas.
8. Análise Combinatória. Binômio de Newton.
9. Matrizes Reais: operações e propriedades. Determinantes e propriedades.
10. Sistemas de equações lineares. Regra de Cramer. Teorema de Rouché-Capelli.
11. Logaritmos. Função Exponencial. Equações Exponenciais.
12. Funções Trigonômicas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto. Equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos. Funções trigonométricas inversas.
13. Geometria Plana. Retas e suas posições relativas. Polígonos e circunferências.
14. Geometria Espacial. Retas, planos e suas posições relativas. Poliedros (em especial prismas e pirâmides). Cilindros, cones e esferas.
15. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, paralelismo e perpendicularismo, ângulo entre retas, distância do ponto à reta. Circunferências. Elipses, parábolas e hipérbolas.

II - FÍSICA

1. Noções sobre medidas físicas: Algarismos significativos. Desvios e erros. Análise dimensional. Grandezas escalares e vetoriais. Soma e subtração de vetores. Escalas e gráficos. Funções. Representação de funções em papel milimetrado. Sistema Internacional de Unidades (SI).
2. Cinemática da partícula: Equação horária de um movimento. Trajetória. Velocidade e aceleração. Estudo gráfico do movimento. Noções de derivadas e suas aplicações no estudo do movimento. Movimento de projéteis. Movimento circular.
3. Conceito de força. Equilíbrio de uma partícula. Momento de uma força. Equilíbrios estável e instável de um corpo rígido.

4. Leis fundamentais da Mecânica. Dinâmica do movimento retilíneo. Dinâmica do movimento circular. Força centrípeta. Noções sobre sistemas de referência acelerados. Força centrífuga. Impulso e quantidade de movimento. Centro de massa.
5. Trabalho e energia cinética. Energia potencial. Conservação da energia mecânica. Forças conservativas e dissipativas.
6. Gravitação universal. Campo gravitacional. Leis de Kepler do movimento planetário.
7. Movimentos periódicos. Movimento harmônico simples. Batimentos. Pêndulo simples.
8. Estudo dos fluidos em equilíbrio. Pressão. Massa específica. Princípios de Arquimedes e de Pascal. Pressão atmosférica.
9. Termologia: Temperatura. Graduação de termômetros. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Leis dos gases perfeitos. Equação de Clapeyron. Noções da teoria cinética dos gases. Quantidade de calor. Calor específico. Capacidade térmica. Equivalente mecânico do calor. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica. Propagação do calor. Ciclo de Carnot. Higrometria.
10. Ondas transversais e longitudinais. A natureza do som. Altura, intensidade e timbre de um som. Velocidade do som. Cordas vibrantes. Tubos sonoros, Efeito Doppler.
11. Óptica geométrica: Propagação retilínea da luz. Leis da reflexão e da refração. Reflexão total. Estudo de espelhos. Lâminas e prismas. Dispersão da luz. Lentes delgadas. Sistemas ópticos.
12. Natureza ondulatória da luz. Interferência. Experiência de Young. Difração. Polarização da luz. Modelos ondulatório e corpuscular da luz.
13. Cargas elétricas. Processos de eletrização. Estrutura do átomo. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Linhas de força. Lei de Gauss. Potencial eletrostático. Capacitores. Capacitância de um capacitor plano. Associação de capacitores.
14. Condutores e isolantes. Corrente elétrica. Resistência elétrica. Lei de Ohm. Associação de resistências. Variação da resistividade com a temperatura. Efeito Joule. Leis de Kirchhoff. Ponte de Wheatstone. Geradores. Medida da força eletromotriz. Associação de geradores.
15. Campo magnético. Ímãs. Campo magnético produzido por uma corrente elétrica. Bobinas. Forças sobre cargas em movimento dentro de um campo magnético. Interação entre correntes.
16. Indução eletromagnética. Lei de Faraday. Lei de Lenz. Auto-indução. Indutância. Noções sobre ondas eletromagnéticas.

III - QUÍMICA

1. Matéria e substância: Propriedades gerais e específicas. Estados físicos da matéria: caracterização e propriedades. Misturas, sistemas e fases. Separação de fases. Substâncias simples e compostas. Substâncias puras.
2. Teoria atômica-molecular: Moléculas e átomos. Conceito e classificação dos elementos. Variedades alotrópicas.
3. Mol: Conceito e métodos gerais de determinação. Átomo-grama, molécula-grama e volume molar: conceitos e métodos gerais de determinação. Números de Avogadro e Loschimdt.
4. Combinação dos elementos: Conceito clássico de valência. Leis estequiométricas e suas interpretações. Princípio de Avogadro.

5. Gases: Lei dos gases. Equação de estado de um gás ideal. Mistura de gases. Efusão. Noção de gás real. Equação de Van der Waals.
6. Estrutura eletrônica dos átomos: Elétrons, prótons e nêutrons. Número atômico e massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Átomo de Rutherford e Átomo de Bohr. Números quânticos. Noção de orbitais. Distribuição eletrônica nos níveis, sub-níveis e orbitais. Princípio de exclusão de Pauling e regras de Hund.
7. Propriedades periódicas: Fundamentos e utilidade. Conceito de Moseley. Relações entre estrutura atômica, classificação dos elementos na tabela periódica e suas propriedades.
8. Ligação química: Ligações iônicas e covalentes. Energia de ligação. Potencial de ionização. Afinidade eletrônica. Eletronegatividade. Polaridade das ligações e das moléculas. Fórmulas eletrônicas. Híbridos de ressonância. Ligação metálica. Cristais iônicos, covalentes, moleculares e metálicos. Forças de Van der Waals.
9. Radioatividade: Origem e propriedade das principais radiações. Lei de deslocamento radioativo. Velocidade de desintegração e constantes radioativas. Transmutações elementares naturais. Fissão e fusão nuclear. Usos dos isótopos radioativos.
10. Fórmula química: Fórmulas mínimas e moleculares. Fórmulas brutas e estruturais.
11. Reações e equações químicas: Tipos de reações químicas. Ajuste das equações químicas. Número de oxidação. Conceito de oxidação e redução. Equivalente-grama. Estequiometria.
12. Soluções: Conceito e classificação. Solubilidade e curvas de solubilidade. Unidades de concentração. Propriedades coligativas. Colóides.
13. Eletrólitos: Noções sobre a Teoria de Arrhenius. Conceito de ácidos e bases segundo Arrhenius, Bronsted - Lowry e Lewis. Grau de ionização. Neutralização.
14. Titulometria: Soluções tituladas. Acidimetria e alcalimetria. Dosagens.
15. Equilíbrio químico: Reações envolvendo gases, líquidos e sólidos. Deslocamento de equilíbrio. Constante de ionização. Efeito do íon comum. Hidrólise. pH e pOH. Produto de solubilidade.
16. Cinética química: Velocidade de reação e sua medida. Fatores que influem na velocidade. Energia de ativação. Catálise.
17. Eletroquímica: Eletrólise: conceito e leis. Equivalente químico e eletroquímico. Células eletrolíticas. Pilhas galvânicas. Utilização de tabelas de potenciais.
18. Termodinâmica química: Princípios. Entalpia. Noções sobre entropia e energia livre. Equações termoquímicas.
19. Principais funções da química inorgânica: Ácidos, bases, sais e óxidos: Conceitos, nomenclatura, classificação e propriedades fundamentais. Funções secundárias.
20. Princípios de química orgânica: Conceito. Funções orgânicas. Tipos de fórmulas. Séries homólogas. Propriedades fundamentais do átomo de carbono: tetravalência, hibridização de orbitais, formação de cadeias.
21. Análise orgânica elementar: Determinação de fórmulas moleculares.
22. Isomeria de cadeia, funcional, geométrica e ótica.
23. Hidrocarbonetos: Divisão. Nomenclatura. Processos de obtenção e propriedades dos hidrocarbonetos mais importantes. Petróleo: composição e fracionamento. Destilação seca da hulha.
24. Funções oxigenadas: Divisão, nomenclatura, processos de obtenção e propriedades dos principais exemplares de: álcoois, fenóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos derivados de ácidos. Carboxílicos (cloretos anídricos, ésteres e amidas).
25. Funções nitrogenadas: Divisão. Nomenclatura. Processos de obtenção. Propriedades dos principais

exemplares de: aminas, amidas e nitrilos.

26. Lipídios, glucídios e protídios: Noções elementares.
27. Elastômeros e plásticos: Noções elementares. Polimerização e copolimerização.

IV - PORTUGUÊS

1. Tópicos gramaticais e tópicos da literatura brasileira, bem como interpretação e correção gramatical de textos.
 - Os tópicos gramaticais envolverão problemas relacionados com itens da gramática normativa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes das palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de regência, de colocação e de concordância, formação e estrutura de palavra, estrutura da frase portuguesa (termos da oração, período composto por coordenação e subordinação), recursos estilísticos, sinonímia, polissemia, denotação, conotação, e tipos de discursos: narração, diálogo, descrição e dissertação.
 - As questões de literatura brasileira focalizarão os autores e as obras mais representativas, os diversos períodos literários, suas características estilísticas e os fatores culturais determinantes de sua evolução.
2. Redação.

V - INGLÊS

- Tradução e interpretação de textos contemporâneos.

ANEXO "B" ÀS IRCAM/IME - 1

RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME

GUARNIÇÃO DE EXAME	LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECUTAL
1ª REGIÃO MILITAR RIO DE JANEIRO - RJ VITÓRIA - RJ	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME) 38º BATALHÃO DE INFANTARIA - (38º BI)
2ª REGIÃO MILITAR SÃO PAULO - SP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP CAMPINAS - SP RIBEIRÃO PRETO - SP	CENTRO DE PREP. DE OF. DA RES. DE S. PAULO (CPOR - SP) INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - (ITA) ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO - (ESPCEX) 5ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - (5ª CSM)
3ª REGIÃO MILITAR PORTO ALEGRE - RS SANTA MARIA - RS	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE - (CMPA) COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA

GUARNIÇÃO DE EXAME	LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECUTAL
4ª REGIÃO MILITAR - 4ª DE BELO HORIZONTE - MG JUIZ DE FORA - MG	COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE - (CMBH) COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - (CMJF)
5ª REGIÃO MILITAR CURITIBA	COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA (CMC)
6ª REGIÃO MILITAR SALVADOR - BA	COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (CMS)
7ª REGIÃO MILITAR RECIFE – PE NATAL - RN	COLÉGIO MILITAR DE RECIFE (CMR) 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (16º BIMTz)
8ª REGIÃO MILITAR BELÉM - PA	CMDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
9ª REGIÃO MILITAR CAMPO GRANDE - MS	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE (CMCG)
10ª REGIÃO MILITAR FORTALEZA - CE SÃO LUIZ -MA	COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA (CMF) 24º BATALHÃO DE CAÇADORES (24º BC)
11ª REGIÃO MILITAR BRASÍLIA – DF UBERLÂNDIA-MG	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (CMB) 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA (36º BIMTZ)
12ª REGIÃO MILITAR MANAUS - AM	COLÉGIO MILITAR DE MANAUS (CMM)

**ANEXO “C” ÀS IRCAM/IME-1
CALENDÁRIO GERAL**

Nº de Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTOS	PRAZO
01	SCT	Baixar ou alterar as IRCAM/IME-1, se necessário.	Até 15 Abr A-1
02		Fixação do Calendário Complementar e do valor da taxa de inscrição.	
03		Solicitação aos Comandos Militares de Área, da designação das Guarnições de Exame (GE) e Organizações Militares (OM) sede de exames, bem como das demais providências para a realização dos exames do Concurso de Admissão (CA).	
04	IME	Remessa do Edital do Concurso de Admissão (CA) para publicação no Diário Oficial da União	Até 30 Abr

Nº de Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTOS	PRAZO
05	IME	Nomeação das comissões necessárias à execução do Concurso de Admissão.	Até 05 Mai A-1
06		Elaboração, impressão e remessa às Guarnições de Exame (GE), das "Instruções aos Candidatos" e dos formulários para a inscrição.	Até 31 Mai A-1
07		Divulgação e distribuição aos interessados das "Instruções aos Candidatos" e dos formulários para a inscrição.	De 05 Jun a 15 Set A-1
08	Cand e IME	Inscrição de Candidatos, via postal ou pessoalmente, no IME	De 01 Ago a 15 Set A-1
09	IME	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e expedição às GE, das relações particulares de candidatos locais inscritos.	Até 05 Out A-1
10		Expedição das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF), das GE.	
11	GE	Divulgação da relação dos candidatos inscritos na GE e nomeação da CAF para o Exame Intelectual (EI).	Até 15 Out A-1
12	IME	Entrega das provas do EI às GE.	Até a véspera da realização da 1ª prova do EI
13	Cand e CAF	Realização das Provas do EI nas datas fixadas anualmente pela SCT, constantes do Calendário Complementar.	De 01 Nov a 30 Dez A-1
14	GE	Remessa ao IME das provas do EI realizadas na Guarnição.	Tarde do dia da última prova
15	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Fixado anualmente
16		Identificação dos candidatos aprovados e dos aprovados classificados dentro do número de vagas fixado para o curso, respeitados os limites destinados para a ativa e para a reserva.	
17		Divulgação da relação dos candidatos aprovados e dos aprovados classificados junto às GE.	
18		Remessa da Relação dos Candidatos aprovados no EI para a Imprensa Nacional, objetivando a publicação no Diário Oficial da União.	

Nº de Ordem	RESPONSÁVEL	EVENTOS	PRAZO
19	IME e Cand	Realização de Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).	Fixado anualmente
20	IME e Cand	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na IS e EAF e notificação da aprovação.	Até 10 Fev A
21		Entrega dos documentos exigidos para matrícula e recebimento de instruções.	
22	IME	Repetição dos eventos do nº 19, se necessário, para recomplemento das vagas decorrentes de desistência ou inabilitação na IS ou EAF.	Fixado anualmente
23		Publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos habilitados no CA.	Fixado Anualmente
24		Remessa à SCT da relação nominal, por GE, dos candidatos habilitados para matrícula.	Até 28 Fev A
25	IME e Cand	Apresentação dos Candidatos para matrícula e início do ano letivo.	Fixado Anualmente
26	IME	Efetivação da matrícula e publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos matriculados.	Fixado Anualmente
27		Início das aulas do Curso de Formação e Graduação.	
28		Remessa à SCT da relação dos candidatos matriculados.	
29	IME	Remessa à SCT do Relatório do Concurso de Admissão e das propostas de modificação das IRCAM, se for o caso, do valor da taxa de inscrição e do Calendário Complementar para o próximo Concurso.	Até 31 Mar A

Obs: O ano A refere-se ao ano da matrícula

Art 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 016/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Calendário complementar e taxa de inscrição para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia IRCAM/IME-1 (IR 13-14)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia (R - 55) , aprovado pelo Decreto nº 91.631, de 06 Set 85, e de conformidade com a Portaria nº 015/SCT, de 17 Mar 2000, que aprovou as "Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no 1º Ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia" - IRCAM/IME-1 (IR 13-14), resolve:

Art. 1º Fixar as datas e horários (Hora Oficial de Brasília) abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "C" às IRCAM/IME-1) para o Concurso de Admissão de 2000/2001:

ORDEM	RESPONSABILIDADE	EVENTO	PRAZO
--------------	-------------------------	---------------	--------------

01	IME, GE e Cand	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: -MATEMÁTICA -FÍSICA -QUÍMICA -PORTUGUÊS E INGLÊS.	07 Nov 00 08 Nov 00 09 Nov 00 10 Nov 00
02	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Até 08 Dez 00
03	IME	Identificação de todos os candidatos aprovados no EI, às 09:00 h.	14 Dez 00
04	IME e Cand	Divulgação do Resultado do EI e informação aos candidatos aprovados e classificados, convocando-os para a realização da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF) no IME.	A partir de 14 Dez 00
05	IME	Remessa da Relação dos Candidatos aprovados no EI para a Imprensa Nacional, objetivando a publicação no Diário Oficial da União.	Até 15 Dez 00
06	IME	Divulgação da Relação dos Candidatos aprovados no EI e aprovados e classificados junto às GE.	A partir de 15 Dez 00
07	IME e Cand	Apresentação do candidato no IME, até 07:30 h (Horário de Brasília), para realização da IS.	15 Jan 2000
08	IME e Cand	Realização da IS.	De 15 a 17 Jan 2000
09	IME	Divulgação do resultado da IS.	Até 17 Jan 2000
10	IME	Realização do EAF.	De 18 a 19 Jan 2000
11	IME	Divulgação do resultado do EAF.	Até 19 Jan 2001
12	IME e Cand	Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	19 Jan 2001
13	IME e Cand	Apresentação dos candidatos para efetivação da matrícula no IME.	22 Jan 2001
14	IME	Início do ano letivo.	05 Mar 2001
15	IME	Remessa a SCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	Até 10 Mar 2001

Art. 2º Fixar a Taxa de Inscrição em R\$ 60,00 (sessenta) reais para as inscrições realizadas até 30 de agosto de 2000 e de R\$75,00 (setenta e cinco) reais para aquelas efetuadas após esta data.

Art. 3º As novas convocações de candidatos aprovados e classificados, em função da necessidade de complementar as vagas resultantes de desistências ou inabilitação na IS ou no EAF se fará automaticamente após o ato de desistência e de inabilitação, ficando fixada a data de 01 Mar 2001 como limite para o evento de número 10.

Art 4º Revogar a Portaria nº 030/SCT de 16 de Jun 99.

PORTARIA Nº 017/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Calendário complementar e definição de requisito para o Concurso de Admissão ao Curso de

Graduação do Instituto Militar de Engenharia
IRCAM/IME-2 (IR 13-13)

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91.631, de 06 Set 85, e de conformidade com a Port nº 018/SCT, de 29 Mai 96, que aprovou as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão ao Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia - IRCAM/IME-2 - (IR 13-13), resolve:

Art. 1º Estabelecer, para o concurso de Admissão 2000/2001, que o candidato integre a turma de formação da AMAN de dezembro de 1998 (nº 1, letra “b” item 3, das IRCAM/IME-2).

Art. 2º Aprovar as datas e horários (Hora Oficial de Brasília) abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo D) às IRCAM/IME-2, para o Concurso de Admissão 2000/2001.

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	E V E N T O	PRAZO
01	SCT	Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das Guarnições de Exame (GE) e OM Sedes de Exame, bem como das demais providências para realização dos exames do Concurso de Admissão.	Até 31 Mai 00
02		Baixar ou alterar as IRCAM, se necessário, e fixar o calendário dos exames e provas.	
03	IME	Nomear as diversas comissões necessárias à execução do CA.	Até 05 Jun 00
04	Cand, Cmt OM e IME	Entrada, no IME, dos requerimentos de inscrição dos candidatos.	De 01 Jul a 01 Ago 00
05	IME	Publicar em BI e remeter à SCT e às GE a relação dos candidatos por local para realização do EI.	Até 14 Ago 00
		Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, o local de realização do EI.	
06	SCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos candidatos inscritos no CA, com os respectivos locais para realização do EI.	Até 18 Ago 00
07	Cand e Cmt OM	Entrada, no IME, dos pedidos de mudança de local para realização de EI.	Até 23 Ago 00
08	IME	Solucionar os pedidos de mudança de locais para realização do EI, informar à SCT e ao candidato e remeter à GE a relação geral dos candidatos.	Até 28 Ago 00

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	E V E N T O	PRAZO
09	OM	Passar à disposição da SCT os candidatos inscritos.	04 Set 00
10	IME	Elaborar as “Instruções às CAF” e remetê-las às GE.	Até 09 Set 00
11	GE	Nomear a CAF para o EI.	Até 13 Set 00
12	DGP	Autorizar o deslocamento dos candidatos para os locais de realização do EI.	Até 05 Set 00
13	CAF e Cand	Realização das provas do EI, às 08:00 horas: - MATEMÁTICA - PORTUGUÊS E INGLÊS - FÍSICA E QUÍMICA.	04 Out 00 05 Out 00 06 Out 00
14	IME	Corrigir as provas do EI e apurar as notas finais.	Até 20 Out 00
15	IME	Identificar as provas e relacionar os candidatos aprovados e classificados no CA, às 09:00 horas.	26 Out 00
16	IME	Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, sua aprovação e classificação no CA.	Até 31 Out 00
17	IME	Publicar em BI e remeter à SCT a relação dos candidatos aprovados e classificados no CA.	Até 31 Out 00
18	SCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos candidatos relacionados para matrícula.	Até 08 Nov 00
19	DGP	Publicar, em seu Boletim, a relação dos candidatos selecionados para matrícula e proceder às movimentações decorrentes.	Até 16 Nov 00
20	EME	Remeter à SCT a relação dos candidatos indicados pelas Forças Singulares e Nações Amigas, bem como a documentação escolar dos mesmos para análise e enquadramento no ciclo básico.	Até 30 Nov 00
21	EME e ONA	Apresentação no CEP, dos candidatos de Nações Amigas, para realização de Estágio de Língua Portuguesa.	Até 03 Jan 01
22	Cand	Apresentação no IME, de todos os candidatos do EB relacionados para matrícula, com férias e trânsito gozados.	Até 03 Jan 01
23	EME, ONA e Forças Singulares	Apresentação no IME.	01 Mar 01
24	IME	Matrícula e início do ano letivo.	05 Mar 01

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	E V E N T O	PRAZO
25	IME	Remeter à SCT a relação dos oficiais matriculados, constando: Posto, Arma, Quadro ou Serviço, Identidade, Nome, CP e, se for o caso, Força e País de origem.	Até 15 Mar 01
26	SCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos oficiais matriculados no Curso de Graduação.	Até 30 Mar 01
27	IME	Remeter à SCT o Relatório do Concurso de Admissão.	Até 30 Abr 01
28	IME	Propor modificação das IRCAM/IME-2, se for o caso, e do Calendário para o próximo CA.	Até 30 Abr 01

Art 3º - Revogar a Port nº 022/SCT, de 14 de maio de 1999.

PORTARIA Nº 018/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Altera as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 91.631, de 06 de setembro de 1985, e de conformidade com o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Introduzir nas Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IRISM/CPG) as seguintes alterações:

I – Substituir todo o Anexo “C” às IRISM/CPG – CALENDÁRIO GERAL, pelo texto a seguir:

**ANEXO "C" ÀS IRISM/CPG
CALENDÁRIO GERAL**

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	E V E N T O	PRAZO
01	Adido Militar	Divulgação às Nações Amigas (NA) das informações relativas ao Processo Seletivo.	Até 10 Abr A-1
02	IME	Proposta à SCT do valor da taxa de inscrição, do calendário complementar e das alterações na IRISM/CPG, se for o caso.	Até 03 Mar A-1

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	E V E N T O	PRAZO
03	SCT	Alterações das IRISM/CPG, se for o caso.	Até 17 Mar A-1
04	SCT	Fixação do valor da taxa de inscrição e aprovação do calendário complementar.	Até 17 Mar A-1
05	NA	Remessa ao Adido Militar da documentação necessária ao Processo Seletivo.	Até 30 Mai A-1
06	Civis não residentes no País	Remessa ao IME da documentação dos candidatos civis não residentes no País relativa ao Processo Seletivo.	Até 15 Jun A-1
07	Adido Militar	Remessa ao EME da documentação dos ONA relativa ao Processo Seletivo.	Até 15 Jun A-1
08	EME	Remessa a SCT da documentação dos ONA relativa ao Processo Seletivo.	Até 20 Jun A-1
09	SCT	Remessa ao IME da documentação dos ONA relativa ao Processo Seletivo.	Até 30 Jun A-1
10	IME	Elaboração, impressão e início da distribuição, aos candidatos interessados, das "Instruções aos Candidatos" e dos formulários para a inscrição.	Até 30 Abr A-1
11	IME	Constituição das Comissões de Exames.	Até 30 Mai A-1
12	Cand, OM e SCT	Entrada na SCT, pelo escalão de comando, da documentação dos oficiais do QEM relativa ao Processo de Seleção.	De 01 Mai a 30 Jun A-1
13	IME	Nomeação em BI da Comissão para exame da documentação dos ONA.	Até 01 Jul A-1
14	Cand	Entrada no IME da documentação dos candidatos civis, militares da reserva, estrangeiros residentes no País e Militares de Outras Forças Singulares.	de 01 Jul a 31 Out A-1
15	IME	Remessa à SCT do parecer da Comissão de Exame sobre a seleção dos ONA.	Até 20 Jul A-1
16	SCT	Remessa ao EME do parecer da Comissão de Exame sobre a seleção dos ONA.	Até 30 Jul A-1
17	SCT	Remessa ao IME dos requerimentos de inscrição referentes aos candidatos, oficiais do QEM, da ativa.	De 12 Mai a 14 Jul A-1
18	IME	Encaminhar ao candidato civil não residente no País parecer da Comissão de Exame sobre a seleção.	Até 30 Set A-1
19		Apreciação da documentação e seleção dos candidatos oficiais do QEM, da ativa.	Até 04 Ago A-1
20		Remessa à SCT da relação nominal dos candidatos, oficiais do QEM, da ativa, selecionados.	Até 11 Ago A-1

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	E V E N T O	PRAZO
21	SCT	Remessa ao DGP da relação nominal dos oficiais do QEM, da ativa, selecionados.	Até 18 Ago A-1
22	EME e SCT	Remessa ao IME da Relação dos ONA indicados para matrícula.	Até 30 Nov A-1
23	IME	Seleção final dos candidatos civis, militares da reserva, estrangeiros residentes no País e militares de outras Forças Singulares.	30 Nov A-1
24	DGP	Publicação, em Boletim, da relação nominal dos oficiais do QEM, da ativa, selecionados e da autorização para os deslocamentos.	Até 30 Nov A-1
25	SCT	Entrada no IME da indicação de candidatos de outras Organizações, recebida do EME.	Até 30 Nov A-1
26	IME	Divulgação da relação dos candidatos militares da reserva, civis e estrangeiros residentes no país, selecionados.	Até 05 Jan A
27	IME	Realização do Exame Médico dos candidatos militares da reserva, civis e estrangeiros.	De 05 Fev a 09 Fev A
28	Cand, OM e IME	Apresentação, no IME, dos candidatos selecionados.	05 Fev A
29	IME	Matrícula dos candidatos e início do 1º Período dos Cursos de Pós-Graduação.	12 Fev A
30		Remessa à SCT da relação dos candidatos matriculados.	Até 25 Fev A
31	SCT	Remessa ao DGP da relação dos matriculados, por origem e especialidade.	Até 03 Mar A
32	IME	Elaboração e remessa à SCT do Relatório dos Trabalhos de Seleção aos Cursos de Pós-Graduação.	Até 28 Abr A

A = Ano de início do Curso de Pós-Graduação.

II – Substituir todo o Anexo “D” – RELAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO EXÉRCITO, pelo texto a seguir:

ANEXO “D” ÀS IRISM/CPG

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO EXÉRCITO (Em ordem de prioridade nas respectivas áreas)

1. FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO
1.1. Análise estrutural: aplicação em novos materiais e métodos construtivos. 1.2. Instalações de Segurança Inteligentes e de Biossegurança. 1.3. Geotecnia - estradas, barragens e pistas de pouso. 1.4. Planejamento e gerência de projetos e obras. 1.5. Meio Ambiente. 1.6. Planejamento e operação de transportes. 1.7. Recursos hídricos – sub-solo, barragens e pequenas centrais hidroelétricas.
2. ELÉTRICA

- 2.1. Automação e robótica aplicadas aos sistemas de armas.
- 2.2. Eletromagnetismo aplicado aos sistemas de telecomunicações, antenas, propagação, microondas, eletro-ótica, visão noturna e tecnologia de LASER.
- 2.3. Microeletrônica aplicada aos sistemas de armas.

- 2.4. Planejamento energético aplicado à conservação de energia, automação predial e sistemas de geração e distribuição de energia elétrica
- 2.5. Processamento de Sinais aplicado às comunicações, ao sistema de detecção e rádio determinação, a sinais de voz e criptofonia, a imagens e reconhecimento de padrões e a Guerra Eletrônica
- 2.6. Sistemas de controle: controladores robustos paramétricos estruturados e não estruturados; guiamento e pilotagem automática de mísseis
- 2.7. Sistemas geradores de energia (Baterias solares para aplicações militares).

3. MECÂNICA

- 3.1. Modelagem e Simulação em Mecânica dos Sólidos: aplicações em Veículos (Vtr, Helcp, etc), estruturas, sensores e atuadores.
- 3.2. Modelagem e Simulação em Termociências: aplicações em trocadores de calor, câmaras de combustão e máquinas hidráulicas.

4. CIÊNCIA DOS MATERIAIS

- 4.1. Materiais cerâmicos com aplicações estruturais, balísticas, blindagens e elétricas
- 4.2. Materiais eletrônicos: filmes finos para aplicação em sensores óticos e sensores magnéticos
- 4.3. Materiais metálicos: blindagem, carga ôca e vasos de pressão
- 4.4. Materiais poliméricos: compósitos para blindagem, estruturas e pavimentação, materiais naturais e abundantes e resíduos agrícolas e industriais para manufatura de materiais de alto desempenho e novos materiais para contenção de resíduos tóxicos.

5. QUÍMICA

- 5.1. Combustão: Explosivos e propelentes e suas aplicações em câmaras e reatores
- 5.2. Físico-química: Catálise; espectrometria; modelagem molecular
- 5.3. Química Orgânica: Síntese de fármacos anti-malária e anti-chagas; Síntese de Explosivos

6. CARTOGRAFIA

- 6.1. Atualização e generalização cartográficas
- 6.2. Correção de distorções radiométricas e geométricas em imagens digitais
- 6.3. Fotogrametria orbital, aérea e terrestre
- 6.4. Geração de ortoimagens digitais e produtos similares
- 6.5. Geração e emprego de modelos digitais do terreno
- 6.6. Interpretação e classificação de imagens
- 6.7. Posicionamento geodésico por satélite
- 6.8. Referenciais e redes geodésicas
- 6.9. Representação e visualização de informações georeferenciadas
- 6.10. Sistemas de Navegação e guiagem.

7. NUCLEAR

- 7.1. Análise de segurança em incidentes nucleares e radiológicos.
- 7.2. Aplicações das radiações nucleares.
- 7.3. Controle ambiental em instalações nucleares.
- 7.4. Controle de Reator Nuclear.
- 7.5. Desenvolvimento de materiais Carobono/Grafite.
- 7.6. Modelagem visando projetos e construções de instalações nucleares.
- 7.7. Tecnologia de instrumentação e controle nuclear.

8. SISTEMAS E COMPUTAÇÃO

- 8.1. Avaliação de sistemas.
- 8.2. Computação básica: algoritmos, grafos, linguagens de programação
- 8.3. Sistemas de comando e controle: automatização e técnicas de definição e gerenciamento de requisitos, jogos de guerra e concepção de sistemas C³I - Comando, Controle, Comunicações e Informática
- 8.4. Sistema de medição e desempenho.
- 8.5. Tecnologias para o tratamento e transmissão da informação, banco de dados, redes de comunicação, sistemas baseados em conhecimento, segurança de dados e criptografia, automação e robótica, processamento paralelo e distribuído (arquiteturas de computadores, sistemas operacionais distribuídos, simulação distribuída interativa).

Art 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019/SCT, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Taxa de inscrição e Calendário Complementar para a inscrição, a seleção e a matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2000/2001

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91.631, de 06 Set 95, e de conformidade com a Portaria nº 025/SCT, de 25 Mai 99, que aprovou as Instruções Reguladoras para Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia - IRISM/CPG (IR 13-02), resolve:

Art. 1º Fixar a Taxa de Inscrição para 2000/2001 em R\$ 17,00.

Art. 2º Fixar as datas abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "C"), para 2000/2001:

- a. Inscrição dos candidatos oficiais do QEM, da ativa: 01 Mai a 30 Jun 2000.
- b. Inscrição dos demais candidatos: 01 Jul a 31 Out 2000.
- c. Seleção final dos oficiais do QEM, da ativa: 04 Ago 2000.
- d. Seleção final dos demais candidatos: 30 Nov 2000.
- e. Divulgação da relação dos oficiais do QEM, da ativa selecionados: 18 Ago 2000.
- f. Divulgação da relação dos candidatos civis e militares da reserva selecionados: 05

Jan 2001.

- g. Apresentação no IME de todos os candidatos selecionados: 05 Fev 2001.
- h. Matrícula dos candidatos selecionados: 12 Fev 2001.
- i. Início do 1º período letivo dos Cursos de Pós-Graduação: 12 Fev 2001.

Art 3º - Revogar a Port nº 026/SCT, de 29 de maio de 1999.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-SGEx, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Aprova as Canções “A Velha Guarda”, do 4º Esquadrão de Aviação do Exército, do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola) e a alteração na letra da Canção da 6ª Brigada de Infantaria Blindada.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes Canções:

- “A Velha Guarda”, com letra do Cel Cav Júlio Cesar Cosmelli Cintra e música do mesmo autor e do 2º Sgt Mús Edmael Tavares Santos;

- do 4º Esquadrão de Aviação do Exército, com letra e música do Cap Cav Marcílio Muniz da Silva; e

- do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola), com letra e música de Antônio de Pádua.

Art. 2º Aprovar a alteração na letra da seguinte Canção:

- da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, com letra e música do ST Mús Jorge Evandro de Moraes Cortinhas.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Canção “A Velha Guarda”

Letra: Cel Cav JÚLIO CESAR COSMELLI CINTRA

Música: Cel Cav JÚLIO CESAR COSMELLI CINTRA e
2º Sgt Mús EDMAEL TAVARES SANTOS

I

Esses dias na instrução,
Eu fiquei muito contente,
O instrutor maravilhado
Me chamava de tenente.

Estrilho

Velha guarda, velha guarda,
Uma tropa de valor,
Vai levando, vai levando
Na Amazônia meu amor;
Vai levando, vai levando,
Na Amazônia meu amor.

II

Sempre firme vou em frente,
No caminho iluminado,
Coloquei a palha branca,
Sigo bem orientado.

Estrilho

Velha guarda, velha guarda,

III

Eu andei entusiasmado,
Socavão em socavão,
E cheguei emocionado
Na clareira do avião.

Estrilho

Velha guarda, velha guarda,

IV

Ao voltar da base quatro,
Há tristeza no guerreiro,
É saudade de uma rede
E do cantar do seringueiro.

Estrilho

Velha guarda, velha guarda,

Canção "A Velha Guarda"

Letra: Cel Cav Julio Cesar Cosmelli Cintra

Música: Cel Cav Julio Cesar Cosmelli Cintra e
2º Sgt Mús Edmael Tavares Santos

21

lha - do Me - cha - ma - va de te - nen - te.
 bran - ca, Si - go bem o - ri - en - ta - do.
 na - do Na - cla - rci - ra do a - vi - ão.
 re - dc_E do can - tar do sc - rin - guei - ro.

26 **Estribilho**

Ve - lha guar - da, ve - lha guar - da, U - ma

31

tro - pa de va - lor, Vai le - van - do,

- van - do,

36

vai le - van - do Na A - ma - zô - nia meu a -

1

mor.

50

2. Sem - pre mor.
 3. Eu an
 4. Ao vol

54

Canção do 4º Esquadrão de Aviação do Exército

Autor: Cap Cav MARCÍLIO MUNIZ DA SILVA

I

Mister se fez tua presença altaneira
Tua coragem herdada das bandeiras
Quarto Esquadrão na Aviação do Exército
És pioneiro na Amazônia brasileira.

II

As esquadrilhas pujantes, guerreiras
Sempre aprestadas a executar
Operações aeromóveis noite e dia
Assegurando à Pátria a soberania.

Estrilho

Audazes
Nos lançamos no vôo
Desafiado a combater
Avante!!
Tripulante vibrante!!
Nosso ideal a Amazônia defender.

III

Por sobre a selva os nossos rotores
Desbravadores vamos operar
Não há contenda que abale nosso espírito
Mobilidade e rapidez nos guiará.

IV

Ricardo Kirk o nosso patrono
Pedro Teixeira nos legou a missão
De defender este solo sagrado
Com ousadia, firmeza e vibração.

Estrilho

Audazes
Nos lançamos no vôo
Desafiado a combater
Avante!!
Tripulante vibrante!!
Nosso ideal a Amazônia defender.
Selva!!

Canção do 4º Esquadrão de Aviação do Exército

Autor: Cap Cav Marcílio Muniz da Silva

Fim

Mis - tr	se	fez	tu - a	pre -
dri	-	lhas	pu -	
sel	-	va	os	
Kirk	-		o	

sen - ça	al - ta - nei - ra	Tu - a	co - ra - gem	her - da - da	das	ban -
jan - tes	guer - rei - ras	Sem - pre	a - pres - ta - das	a	e - xe - cu -	
nos - sos	ro - to - res	Des - bra - va - do - res	va - mos	o - pe -		
nos - so	pa - tro - no	Pe - dro	Tei - xei - ra	nos	le - gon - a	mis -

23

dei - ras Quar - to Es - qua - drão na A - vi - a - ção do E - xér - ci - to
 tar O po - ra - ções a - ce - ro - mó - veis noi - te e di - a
 rar Não há con - ten - da que a - ba - le nos - so es - pi - ri - to
 são De de - fen - der es - te so - lo sa - gra - do

23

26

És pi - o - nci - ro na A - ma - zô - nia bra - si - lei - ra 2. As cs - qua
 As - se - gu - ran - do à Pá - tria a so - be - ra
 Mo - bi - li - da - de e ra - pi - dez nos gui - a rá 4. Ri - car - do
 Com ou - sa - di - a, fir - me - za e vi - bra

26

33

Estrilho

ni - a Au - da - zos Nos lan - ça - mos no vô - o

33

43

van - te!! Tri - pu - lan - te vi - bran - te!! Nos - so i - de -

33

38

De - st

43

38

al a A - ma - zô - nia de - fen - der. Au der.

47

52

3. Por so - bre a der. Sel - va!

52

D. C.

Canção do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Es)

Autor: ANTÔNIO DE PÁDUA

Infante eu sou do Regimento Escola
E do meu peito evola canto de amor ao Brasil
Infante eu sou de fibra e alma viril. REI!

Oh! Arma dos fragores da batalha
Que arranca do terreno o inimigo
Que avança sob o fogo da metralha
Buscando corpo a corpo o perigo
De suas tradições e nossa história
De feitos valorosos e de glória
Por isso ser Infante Brasileiro
É ser nobre e vanguardeiro
Dentro da Vitória.

Infante eu sou do Regimento Escola
E do meu peito evola canto de amor ao Brasil
Infante eu sou de fibra e alma viril. REI!

Avante Regimento na peleja
Que os louros da vitória são dos fortes
E o Regimento Escola sempre esteja
A frente sem temores pela morte
A vida desonrada é inglória
A morte na batalha é vitória
Avante Regimento sempre
Avante, teu soldado e Infante,
Seu passado é glória.

Infante eu sou do Regimento Escola
E do meu peito evola canto de amor ao Brasil
Infante eu sou de fibra e alma viril. REI!

Canção do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Es)

Autor: Antônio de Pádua

Musical notation for the first system, measures 1-8. The melody is in the treble clef, and the bass line is in the bass clef. The key signature has one flat (B-flat), and the time signature is 2/4. The melody features several triplet markings (3) over groups of notes.

Musical notation for the second system, measures 9-15. The melody continues with triplet markings (3) over groups of notes.

Musical notation for the third system, measures 16-22. Measure 16 is marked "Fim" with a double bar line. The melody includes the lyrics "In - fan - te eu sou - do Re - gi - men - to Es -".

Musical notation for the fourth system, measures 23-28. The melody includes the lyrics "co - la E do meu pei - to c - vo - la".

Musical notation for the fifth system, measures 29-34. The melody includes the lyrics "can - to de a - mor ao Bra - sil In - fan - te eu".

35 sou de fi - bra e al - ma vi - ri, RII! Oh!

41 ar - ma dos fra - go - res da ba - ta - lha Que ar -
41 van - te Re - gi - men - to na pe - le - ja Que os

45 ran - ça do ter su - as tra - di - ções e nos - sa his - tó - ria De - ci - tos va - lo -
45 lou - ros da vi 57 vi - da de - son - ra - da é in - gló - ria A - mor - te na ba -

49 van - ça sob o ro - sos e de gló - ria Por is - so ser In - fan - te Bra - si -
49 Re - gi - men - to 62 ta - lha é vi - tó - ria A - van - te Re - gi - men - to sem - pre A -

53 can - do cor - po a lei - ro É ser no - bre c van - guar - dei - ro Den - tro da vi - tó -
53 fren - te sem te 67 van - te, teu sol - da - do é in - fan - te, Scu pas - sa - do é gló -

72 ria. In_ 2 vezes RII! D. C. e Fim

Canção da 6ª Brigada de Infantaria Blindada

Autor: ST Mús JORGE EVANDRO DE MORAES CORTINHAS

I

Evocando os grandes feitos do passado
E o brilho alcançado nas vitórias
Niederauer, nosso herói, foi consagrado
Sua audácia guardaremos na memória
Com bravura nos deixou o seu legado
Reinará eternamente em nossa História.

Estrilho

Salve, salve a nossa aguerrida Brigada
És potente, pronta a cumprir a missão
Ostentando o nobre lugar na vanguarda
Na defesa da nossa briosíssima Nação.

II

Junto à força encouraçada dos blindados
Uniremos nossa determinação
P'ro combate marcharemos, preparados
Fogo e choque, ousadia e precisão
Velozmente, avançaremos, denodados
Na defesa do sagrado pavilhão.

Estrilho

Salve, salve a nossa aguerrida Brigada

III

Esta terra com fervor protegeremos
De qualquer poder que a tente ultrajar
P'ra mantê-la soberana atacaremos
Confiantes na vitória que virá
Com arrojo e vibração perseguiremos
O inimigo, derrotado, a debandar.

Estrilho

Salve, salve a nossa aguerrida Brigada
O Brasil!

Canção da 6ª Brigada de Infantaria Blindada

Autor: ST Mús Jorge Evandro de Moraes Cortinhas

The musical score is written in 2/4 time with a key signature of two flats (Bb and Eb). It features a melody in the treble clef and a bass line in the bass clef. The score includes several triplet markings (indicated by a '3' over a group of notes) and a 'FIM' (End) marking at measure 17. The lyrics are in Portuguese and describe the bravery and sacrifice of the soldiers of the 6th Armored Infantry Brigade.

Lyrics:

rias Nie - de - rau - er, nos - so he - rói, foi con - sa - gra -
 P'ro com - ba - te mar - cha - re - mos, pre - pá - ra -
 P'ra man - té - la so - be - ra - na_a - ta - ca - rc -
 do Su - a_a_u - dá - cia guar - da - re - mos na me - mó -
 dos Fo - go_e cho - que, ou - sa - dí - a e pre - ci - são
 mos Con - fi - an - tes na vi - tó - ria que vi - rá
 ria Com bra - vu - ra nos dei - xou o seu le - ga -
 Ve - loz - men - te a - van - ça - re - mos, de - no - da -
 Com ar - ro - jo_e - vi - bra - ção per - se - gui - re -
 do Rei - na - rá e - ter - na - men - te em nos - sa His - tó -
 dos Na - de - fe - sa do sa - gra - do Pa - vi - lhão
 mos O_i - ni - mi - go, der - ro - ta - do_a dc - ban - dar
 ria. Sal - ve, sal - ve a nos - sa a - guer - ri - da Bri - ga - da

45

és po-ten - te, pron-ta a cum-prim a mis - são,

45

49

Os - ten-tan - do o no-bru-lu-gar na van-guar - da

49

53

Na-de-fe - sa da nos-sa bri-o-sa Na - ção.

53

57

Im - to - ã ção o Bra-sil!

Es - tu

D.C. ao Fim

57

Impresso no Centro de Documentação do Exército
Brasília-DF, Fevereiro/2000

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 2000

Exonerações/Nomeações

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

Exonerar, ex officio

No âmbito do Comando do Exército, o General-de-Brigada Combatente PAULO ROBERTO BRUM DE MORAES do cargo de Diretor de Assuntos Culturais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

Por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais no âmbito do Comando do Exército:

General-de-Divisão Combatente PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA, para exercer o cargo de Subcomandante e Subchefe do Comando de Operações Terrestres, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe do Comando de Operações Terrestres:

General-de-Divisão Intendente SYNESIO SCOFANO FERNANDES, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Culturais

General-de-Brigada Combatente LUIS REIS DE MELLO, para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Blindada.

General-de-Brigada Combatente LESLIE ANTONIO ALCOFORADO, para exercer o cargo de Diretor de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército.

General-de-Brigada Combatente LUIZ HENRIQUE MOURA BARRETO, para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado ex officio, do cargo de Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente MAYNARD MARQUES DE SANTA ROSA, para exercer o cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

General-de-Brigada Combatente MAURO PATRÍCIO BARROSO, para exercer o cargo de Comandante de Apoio Regional da 1ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General-de-Brigada Combatente MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS, para exercer o cargo de Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Blindada, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Diretor de Material de Comunicações Eletrônica e Informática;

General-de-Brigada Combatente YVAN LUIZ MADRUGA VARJÃO, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante de Apoio Regional da 1ª Região Militar;

General-de-Brigada Combatente ANTONIO GABRIEL ESPER, para exercer o cargo de Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe do Estado-Maior do Exército.

(DOUNº 54, DE 20 DE MARÇO DE 2000)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE MARÇO DE 2000

Exonerações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R os militares, dos cargos abaixo, comose segue:

- Cel Inf MILTON FERRAZ HENNEMANN, do cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na África do Sul, a partir de 18 de fevereiro de 2001; e

- 1º Sgt Inf LUIZ CAVALCANTE RIBEIRO, do cargo de Auxiliar do Adido do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na África do Sul, a partir de 20 de março de 2001.

PORTARIA Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o 1º Ten QEM MAURÍCIO GRUZMAN, do C Pr M, para realizar inspeção na munição adquirida junto à RDM Technology, objeto do Contrato nº 99/8011, na Holanda, no período de 20 a 23 de março do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro referente a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano 2000, resolve:

Designar o 1º Sgt Art GERSON LUIS BIER, do 22º GAC, para frequentar o Curso de Inteligência (Atv V00/043), em Quito/Equador, por um período aproximado de 7 (sete) meses e com início previsto para a 2ª quinzena de maio do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 141, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano 2000, resolve:

Designar o Maj Art GUIDO AMIN NAVES, da ECEME, para frequentar o Curso de Estado-Maior Comum (Atv V00/074), em Madrid/Espanha, por um período aproximado de 10 (dez) meses e início previsto para a 1ª quinzena de setembro do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 146, DE 17 DE MARÇO DE 2000

Medalha do Pacificador - Outorga

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 e de acordo com o item III do art. 1º do Decreto nº 92.695, de 20 de maio de 1986, e Portaria Ministerial nº 490, de 21 de maio de 1986.

RESOLVE:

Outorgar a MEDALHA DO PACIFICADOR aos seguintes militares e civil estrangeiros:

REPÚBLICA DO PERU

Sub-oficial de Tercera JAVIER VIVANCO FALCON

REPÚBLICA PORTUGUESA

Coronel JOAQUIM RAFAEL RAMOS DOS SANTOS
Major ANTÓNIO FERNANDES

Professora MARYSE ANTOLIN Y MOURA

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA N° 019, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Designa oficial para integrar comitê Ad-Hoc de Treinamento e Ensino da XXIV Conferência dos Exércitos Americanos

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 149, de 12 de março de 1999, e em cumprimento aos compromissos assumidos pelo Exército Brasileiro, durante a XXIII Conferência dos Exércitos Americanos, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- O Cel Inf QEMA MÁRIO JORGE BELL DE CAMPOS, do Departamento de Ensino e Pesquisa, para integrar o Comitê Ad-Hoc de Treinamento e Ensino da XXIV Conferência dos Exércitos Americanos (XXIVCEA), a contar desta data, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses.

A referida designação não implica em autorização para o afastamento do militar do país e exige que o integrante do Comitê mantenha um vínculo técnico com o Escritório de Ligação do Exército Brasileiro com a CEA (5ª Subchefia do EME).

PORTARIA N° 020, DE 28 DE MARÇO DE 2000

Designa oficial para integrar Comitê Ad-Hoc de Ciência e Tecnologia da XXIV Conferência dos Exércitos Americanos

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 149, de 12 de março de 1999, e em cumprimento aos compromissos assumidos pelo Exército Brasileiro, durante a XXIII Conferência dos Exércitos Americanos, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- O Cel QEM JORGE HENRIQUE AZEVEDO DIAS, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para integrar o Comitê Ad-Hoc de Ciência e Tecnologia da XXIV Conferência dos Exércitos Americanos (XXIV CEA), a contar desta data, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses.

A referida designação não implica em autorização para o afastamento do militar do país e exige que o integrante do Comitê mantenha um vínculo técnico com o Escritório de Ligação do Exército Brasileiro com a CEA (5ª Subchefia do EME).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 007-DGP/DCA, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	018300903-4	AGNELO LINO DA SILVA	01 Fev 95	B Es Eng
Cb	019473613-8	ALBERTO DE OLIVEIRA DESLANDES SILVA	10 Fev 99	AMAN
Cb	097148613-9	ANTÔNIO ROBERTO BALDO	31 Jan 96	9º B Sup
Cb	099917113-5	BENEDITO PEREIRA	29 Jan 97	9º B Sup
Cb	092571674-8	DENNER MARQUES DE OLIVEIRA	02 Fev 00	9º GAC
Cb	052115444-3	EDMILSON JOSE DE CARVALHO	02 Fev 00	3ª/34º BIMtz
Cb	112747764-2	EDVARDES MARTINS DE MELO	06 Fev 00	DGP
Cb	097148723-6	EDVIRÇO SANTOS AYALA	31 Jan 96	9º B Sup
Cb	114298523-1	ELCI RODRIGUES FERREIRA	30 Jan 93	GSIPR
Cb	052115454-2	ELSO CARLOS DOS SANTOS MAIA	02 Fev 00	3ª/34º BIMtz
Cb	052092494-5	EMMANUEL RODOLFO MURAROV	10 Fev 99	63º BI
Cb	092555424-8	EZEQUIEL CONCEIÇÃO CENTURION	10 Fev 99	9º B Sup
Cb	117913953-8	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	10 Fev 94	DGP
Cb	090712293-1	GENÉSIO FLORÊNCIO DA SILVA	29 Jan 97	9º B Sup
Cb	112669274-6	GILSON BARBOSA CORREIA	10 Fev 99	16º B Log
Cb	072459384-3	INALDO CÂNDIDO DIAS	10 Fev 99	14º BIMtz
Cb	030968694-7	JAMESON JESUS DE SOUZA PEREIRA	10 Fev 99	22º GAC
Cb	052111364-7	JESUS ROCHA MENDES	02 Fev 00	30º BIMtz
Cb	019474513-9	JOÃO CARLOS OLAVO	10 Fev 99	AMAN
Cb	112669304-1	JOÃO VIEIRA ALVES	10 Fev 99	16º B Log
Cb	118292193-0	JOSÉ ANIS ARAÚJO ROCHA	10 Fev 99	16º B Log
Cb	092554584-0	JOSÉ AURICÉLIO MARIUBA MARQUES	10 Fev 99	54º BIS
Cb	112660914-6	JOSÉ CARLOS ALVES SILVA	02 Fev 00	DMI
Cb	019512923-4	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO	10 Fev 99	AMAN
Cb	019447953-1	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	04 Fev 98	24º BIB
Cb	076109213-9	LUCIVALDO LOPES DA SILVA	06 Fev 96	Cia C/CMNE
Cb	030986324-9	LUIS AUGUSTO ANFLOR SOUZA	02 Fev 00	6º CTA
Cb	099986753-4	LUIZ CARLOS PISSURNO FERNANDES	03 Fev 98	11º RC Mec
Cb	092555434-7	MIGUEL ORTEGA POMPEO	10 Fev 99	9º B Sup
Cb	097127773-6	NAUIL ANTUNES MORAIS	29 Jun 95	9º B Sup
Cb	064092153-2	OTONEY RAMOS DA SILVA	06 Jul 93	HGeS
Cb	072461784-0	PAULO CESAR BARROS	10 Fev 99	21ª CSM
Cb	099917953-4	RAMÃO DE VASCONCELOS FILHO	29 Jan 97	9º B Sup
Cb	020259674-8	ROGÉRIO DO NASCIMENTO	29 Jan 97	2º GAA Ae
Cb	097071473-9	RUBENSNEI VERÃO SALES	01 Fev 95	9º B Sup
Cb	099969083-7	SAMUEL BERNARDINO ALVES	01 Jul 97	9º B Sup
Cb	112662194-3	VALDEMIR APOLÔNIO DE OLIVEIRA	02 Fev 00	DMI
Cb	092593894-6	VALFRIDES OLIVEIRA REZENDE	02 Fev 00	14ª Cia Com Mec
Cb	099912283-1	VANDERLEI DA SILVA	29 Jan 97	9º B Sup
Cb	052116544-9	VANDERLEI SPERANDIO BARIANI	02 Fev 00	30º BIMtz
Cb	099981893-3	WILSON VIRTUOSO DOS SANTOS	04 Fev 98	9º B Sup
Cb	072468624-1	ZAQUEU AROUCHA DA SILVA	30 Jun 99	2ª Cia Gd
T2	018552753-8	ELVIS SANCHES LEAL	27 Out 98	Cia C/11ª RM
T2	019527083-0	ILDO EVANGELISTA FILHO	04 Fev 98	HCE
Sd	092570724-2	JOÃO BATISTA PEREIRA CRUZ	02 Fev 00	9º GAC
Sd	127565123-8	JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA VALE	13 Fev 99	61º BIS
Sd	072468534-2	JOSÉ WELLINGTON DE MELO FERREIRA	30 Jun 99	2ª Cia Gd
Sd	092577334-3	MANOEL ARAÚJO GALVÃO	02 Fev 00	9º GAC
Sd	127508813-4	NIZOMAR DA SILVA COSTA	29 Jan 97	HGuSGC

PORTARIA N° 008-DGP/DCA, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial n° 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar n°97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Inf	041953084-5	ADALBERTO SALVADOR NORONHA FILHO	02 Fev 00	59º BIMtz
2º Sgt Com	099985303-9	AGNELO APARECIDO MORANDE	04 Fev 98	Cia C/18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Inf	049891433-2	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	08 Fev 99	DC Mun
2º Sgt Inf	041977214-0	AUDIRIO PEREIRA DA SILVA	20 Fev 00	CDS
2º Sgt Com	067209363-0	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	04 Abr 94	Cia C/6ª RM
2º Sgt Com	101051684-5	CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08 Fev 00	4º B Com Ex
2º Sgt MB Mnt Armt	019503233-9	CLAUDIO DE MATOS RAMOS	02 Fev 00	CIAvEx
2º Sgt Eng	064066013-0	EDVAR TIMBÓ MENDES SOBRINHO	02 Fev 00	10ª Cia E Cmb
2º Sgt MB Mnt Armt	019503483-0	ELIAS FREITAS DA SILVA	02 Fev 00	CDS
2º Sgt Inf	049892433-1	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE MACEDO	31 Jan 99	BGP
2º Sgt Inf	041953694-1	FRANCISCO DAS CHAGAS IRINEU SILVA	02 Fev 00	Cia C/18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Inf	041961184-3	GERALDO DANIEL JUNIOR	14 Fev 00	11ª CSM
2º Sgt Inf	041973014-8	ILVONEY JOSÉ SILVA LIMA	02 Fev 00	PMB
2º Sgt MB Mnt Auto	025438503-2	JEFERSON DE MELO	28 Jan 98	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	041953914-3	JOÃO MARCELO DA SILVA RAFAEL	02 Fev 00	1º BIMtz
2º Sgt Com	041962684-1	JOSÉ LEÔNCIO NOGUEIRA JÚNIOR	10 Fev 00	35º BI
2º Sgt Mnt Com	019504163-7	LONGINO DANTAS DE ALMEIDA	02 Fev 00	2º BE Cmb
2º Sgt Mnt Com	019504173-6	LUCIANO AUGUSTO WOSIACH	02 Fev 00	6º CTA
2º Sgt Eng	049875773-1	LUIZ GUILHERME AZEVEDO MIRANDA	28 Jan 98	B Es Eng
2º Sgt Inf	049761923-9	MARCIO DE ANDRADE MARTINS	29 Jan 97	DC Mun
2º Sgt Inf	049881533-1	MARCONI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	03 Fev 99	59º BIMtz
2º Sgt Eng	041957494-2	MARCOS LIMA DOS SANTOS	02 Fev 00	2º BE Cmb
2º Sgt Com	041961574-5	NELSON FERREIRA SOARES	02 Fev 00	21º GAC
2º Sgt Eng	041976724-9	NOÉ GONÇALVES DOS REIS	02 Fev 00	2º BE Cmb
2º Sgt Sau	019552043-2	PAULO CESAR MURCIA	02 Fev 00	HGuBa
2º Sgt Com	030927384-5	PEDRO FLAVIANO ANTONELLO	02 Fev 00	4º B Log
2º Sgt Art	030967014-9	VALMIR FLORES DOMINGUES	10 Fev 99	25º GAC
2º Sgt Inf	041994954-0	VANDERLI PLAUTZ	29 Jul 99	51º BIS
2º Sgt Inf	049872723-9	WILIAN DOS SANTOS CARNEIRO	28 Jan 98	Cia C/Bda Inf Pqdt
3º Sgt Int	112662814-6	ALDENIR DA ROCHA DIAS	02 Fev 00	16º B Log
3º Sgt Art	030987604-3	CARLOS ADEMIR FLORES VIEIRA	02 Fev 00	25º GAC
3º Sgt Art	030987644-9	DARCI DORNELLES LOPES	02 Fev 00	25º GAC
3º Sgt Inf	019502033-4	JERRILANDY ALVES DA SILVA	10 Fev 99	CFRR/7º BIS
3º Sgt Inf	042013454-6	JÚLIO CESAR MESSIAS DE ANDRADE	15 Dez 98	CFRR/7º BIS
3º Sgt Art	030985434-7	LEO MACHADO BOTELHO	02 Fev 00	25º GAC
3º Sgt Inf	020389244-3	MARCIO JUNIOR DOS SANTOS	02 Fev 00	37º BIMtz
3º Sgt Inf	052109354-2	MESSIAS ALESSANDRO FERREIRA ALVES	02 Fev 00	53º BIS
3º Sgt Cav	019554653-6	PETER PAUL AOKI	02 Fev 00	7º RC Mec
3º Sgt Inf	052118514-0	VERONI HORSTMANN	02 Fev 00	CFRR/7º BIS

PORTARIA Nº 009-DGP/DCA, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Medalha Militar - Concessão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt Inf	018915132-7	JOSÉ MANUEL VIEITEZ BESADA	03 Abr 89	ESG
2º Sgt Inf	041953074-6	ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA	04 Fev 98	1º B F Esp
2º Sgt Eng	041961834-3	ALCINDO RABELO CAMPOS	10 Fev 99	Cia C/1ª RM
2º Sgt Sau	030687524-6	ANDRÉ LUIS PEREIRA TEIXEIRA	01 Fev 97	HGePA
2º Sgt Inf	049789883-3	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DO COUTO	31 Jan 99	4ª Cia PE
2º Sgt Cav	041974764-7	EDILSON MARCELO DA SILVA	02 Fev 00	3º RC Mec
2º Sgt Inf	049891753-3	FÁBIO ROGÉRIO SALVADORI	21 Fev 99	HGePA
2º Sgt Com	041978764-3	GERALDO SEVERINO DOS SANTOS	06 Ago 99	1º Gpt E Cnst
2º Sgt Sau	018785933-5	HONÓRIO SILOÉ DA SILVA ALVES	22 Fev 99	HGePA
2º Sgt Inf	101029774-3	IRAN LUIS COSTA DE OLIVEIRA	05 Mar 99	24º BC
2º Sgt Cav	030992214-4	JÁQUISON RODRIGUES FONTOURA	21 Fev 99	HGePA
2º Sgt Eng	041967524-4	JOSÉ EVALDO DE FARIA	10 Fev 99	B Es Eng
2º Sgt Art	030923734-5	JOSE LUIS NUNES COSTA	10 Fev 99	3ª Bia AAAe
2º Sgt Eng	105198163-5	KENNEDY MARCOS SOARES	05 Fev 99	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	041960674-4	MAX ERNESTO HAMMERSCHMIDT	02 Fev 00	Cia C/7ª RM/7ª DE
2º Sgt Art	030811664-9	OSMAR FERNANDO XAVIER DA ROCHA	09 Abr 99	6º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	019251343-0	RICARDO GOULART DA SILVA	04 Abr 98	21º B Log
2º Sgt Com	049894643-3	RILDO ANTONIO LEITE	01 Abr 99	Cia C/5ª RM/5ª DE
2º Sgt Sau	047748113-9	ROGÉRIO LEONEL VIEIRA	15 Fev 99	PMN
2º Sgt Com	030931194-2	VANDERLEI ROMANOSKI	10 Fev 99	CFRR/7º BIS
3º Sgt Inf	042016174-7	ALESSANDRO FÁBIO RIVELLO	31 Jul 99	54º BIS
3º Sgt Art	020457654-0	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	14 Jul 99	11ª Bia AAAe
3º Sgt Mus	030974314-4	ALTAIR VOLNEI DREISSIG	02 Fev 00	10º B Log
3º Sgt Art	042018304-8	ANTONIO MARCOS RODRIGUES	30 Jul 99	21º GAC
3º Sgt Com	041970664-3	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	10 Fev 00	30º BIMtz
3º Sgt Mus	030917894-5	CLÓVIS RENAN DA SILVA REZERES	07 Mai 99	Cia C/3ª DE
3º Sgt Inf	019560673-6	FERNANDO PEDRO DA SILVA	02 Fev 00	35º BI
3º Sgt QE	094400393-8	JETER SOUZA MACHADO	15 Abr 92	HGuCG
3º Sgt Eng	092577754-2	JOÃO NETO DE MELO	15 Fev 00	Pq R Mnt/6
3º Sgt Inf	052099164-7	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS	14 Fev 99	33º BIMtz
3º Sgt QE	047716102-0	JOSÉ CAMILO BENEDITO	01 Fev 89	11º BIMth
3º Sgt QE	038451372-7	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA	01 Fev 89	13º GAC
3º Sgt Int	062330564-6	JOSENILDO CARDOSO CAVALCANTE	02 Mar 99	HGuSGC
3º Sgt MB Mnt Armt	041981444-7	LUCIANO LUIZ DA SILVA	02 Fev 00	22º B Log L
3º Sgt QE	014875863-4	MANUEL JOSÉ DA SILVA	04 Abr 94	Cia C/6ª RM
3º Sgt Com	030942244-2	MÁRCIO RICARDO DA SILVA PAULETTE	10 Fev 99	1º GAC AP
3º Sgt Inf	049747423-9	PAULO SÉRGIO RIBEIRO TOLENTINO	02 Fev 00	30º BIMtz
3º Sgt Int	062330844-2	RAIMUNDO JOEL LOPES	06 Fev 99	1º B Log
3º Sgt Eng	085873273-8	RIANO VALENTE FREIRE	06 Fev 00	4º B Log
3º Sgt Inf	019556563-5	RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA	02 Fev 00	CFRN/5º BIS
3º Sgt Inf	072477114-2	ULISSES GOMES PEREIRA NETO	02 Fev 00	5ª Cia Intlg
3º Sgt Com	042027344-3	WAGNER CASTRO BENDEROVICZ	02 Fev 00	10º B Log
3º Sgt Inf	049887083-1	WALACE GERALDO PINTO	19 Fev 98	CFRR/7º BIS
3º Sgt Eng	072489174-2	WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA	02 Fev 00	Pq R Mnt/6

PORTARIA Nº 010-DGP/DCA, DE 24 DE MARÇO DE 2000

Concede a Medalha Militar

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

1º Sgt Inf	090610252-0	MARCOS ANTÔNIO TAVEIRA SZLACHTA	16 Abr 95	DEPA
2º Sgt Inf	041953094-4	ADRIANO BALBÉ DE ANDRADE	02 Fev 00	39º BIL
2º Sgt Com	018463813-8	ALAIM VIANA DO NASCIMENTO	03 Jan 00	CRI
2º Sgt Inf	041953194-2	ALONSO LUIZ PEREIRA	02 Fev 00	42º BIMtz
2º Sgt Inf	018604313-9	ALTAMIR PINOTTI	31 Jan 99	38º BIMtz
2º Sgt Art	041977184-5	ANTÔNIO HUGO BARBOSA NETO	02 Fev 00	32º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	075965693-7	BARTOLOMEU ODILON DE SOUZA JÚNIOR	16 Mar 98	Cia C/7ª RM/7ª DE
2º Sgt Art	118022453-5	CÁSSIO NEY MOREIRA BARROS	02 Fev 00	32º GAC
2º Sgt Av Ap	041957054-4	CÉLIO DE SOUZA SAMPAIO	28 Jul 98	1º Esqd Av Ex
2º Sgt Art	019551773-5	DEMÉTRIO MARCELO RIBEIRO GARCIA	09 Fev 99	HCE
2º Sgt Art	019380823-5	EDERALDO BRASILEIRO DA SILVA	02 Fev 00	32º GAC
2º Sgt Eng	041961074-6	EDIVALDO BEZERRA DE ARAÚJO	12 Fev 99	9º BE Cmb
2º Sgt Art	019519013-7	EVANDRO DA SILVA RIBAS	13 Nov 99	9º GAC
2º Sgt Inf	020145594-6	EVERTON LUIS MADALOSSO	31 Jan 99	3ª/37º BIMtz
2º Sgt Mus	031080673-2	FLAVIO COMPAGNONI	09 Fev 90	8º BIMtz
2º Sgt Eng	112663034-0	FLÁVIO HUMBERTO GOMES	07 Fev 00	7º BE Cnst
2º Sgt Art	041961164-5	FRANCISCO TELMO FERREIRA DO NASCIMENTO	02 Fev 00	32º GAC
2º Sgt Inf	047851863-2	GILNEI ASSIS RIBEIRO	22 Mai 99	12º BI
2º Sgt Av Mnt	019603323-7	JEFFERSON TEIXEIRA KRUSCHEWSKY	30 Jan 99	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Av Mnt	118292273-0	JOÃO HENRIQUE COELHO DA SILVA	20 Mai 99	CIAVEx
2º Sgt Inf	049874383-0	MARCELO FAGUNDES DE BRITO	22 Mar 98	Cia C/GUES/9ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	011714783-5	PAULO ROBERTO NASCIMENTO	28 Jan 98	9º GAC
2º Sgt Art	041954584-3	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	02 Fev 00	1ª Bia AAe (LMF)
2º Sgt Cav	041957644-2	REGIS LAMAS DE MORAES	02 Fev 00	3º RC Mec
2º Sgt Com	099950103-4	RICARDO JOSÉ MANSUR	28 Fev 97	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	049890503-3	ROBÉRIO LUZ SOUSA GOES	31 Jan 99	1ª Cia Inf
2º Sgt Eng	041957694-7	RONALDO BITTENCOURT SALGADO	21 Mar 99	9º BE Cmb
2º Sgt Cav	030992434-8	RUBI NEI MACHADO OLIVEIRA	03 Fev 00	3º RC Mec
3º Sgt Inf	101065954-6	ALDECI DAS NEVES SILVA	06 Ago 99	1ª Cia Inf
3º Sgt Eng	042019764-2	ALESSANDRO PORCIÚNCULA RODRIGUES	05 Fev 99	B Es Eng
3º Sgt Inf	052088944-5	CARLOS EDUARDO ORTIZ NUNES	12 Jul 99	51º BIS
3º Sgt Eng	072489234-4	CHARLES ALVES DOS SANTOS	04 Fev 00	7º BE Cnst
3º Sgt Av Mnt	076291273-1	DJALMA NASCIMENTO SILVA	04 Fev 98	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Av Ap	030993214-3	GUILHERME MARCON D'ÁVILA	02 Fev 00	CIAvEx
3º Sgt Inf	041979534-9	JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO	02 Fev 00	CFRR/7º BIS
3º Sgt Inf	085863343-1	LUCIVAL DA SILVA CASTRO	02 Fev 00	47º BI
3º Sgt Eng	042020194-9	LUIZ FERNANDO BARBOSA FERREIRA	31 Jan 00	7º BE Cnst
3º Sgt Mnt Com	097039083-7	MARCO ANTONIO DA SILVA SOARES	02 Fev 00	53º BIS
3º Sgt Cav	030977504-7	MAURO FRANCISCO PAZ MACEDO	02 Fev 00	3º RC Mec
3º Sgt Art	019554033-1	PEDRO MATIAS DE ARAÚJO	02 Fev 00	32º GAC
3º Sgt Inf	052111524-6	RINALDO PEREIRA MATHIAS	02 Fev 00	47º BI

PORTARIA N° 009 -DGP/DSM,DE 17 DE MARÇO DE 2000

Demissão do serviço ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, ao Cap MB (018652013-6) MARCÍLIO NÉLIO PAIVA DE SOUZA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 010 -DGP/DSM,DE 17 DE MARÇO DE 2000

Demissão do serviço ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o § 3º do Art 42 da Constituição Federal, inciso II do Art 115 e Art 117 da Lei Nr 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto Nr 61.464, de 04 de outubro de 1967, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial Nr 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 09 de junho de 1999, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, a contar de 07 de fevereiro de 2000, o 1º Ten QCO (036509513-2) JAIR JOSÉ PERIN por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 011 -DGP/DSM,DE 17 DE MARÇO DE 2000

Demissão do serviço ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve

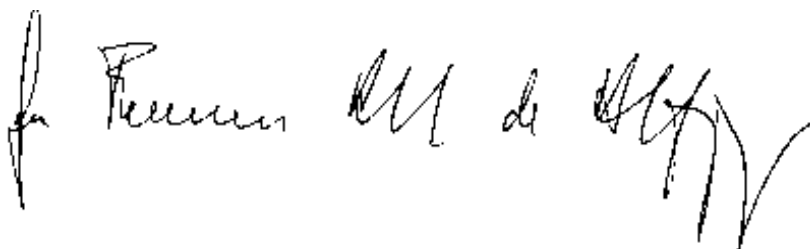
CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, ao 1º Ten QEM (011226124-3) ILTON HEMETÉRIO DOS SANTOS NETO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração



Gen Ex FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército